



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República em Altamira

Ofício nº 0903/2021/GABPRM1-TSCS

Altamira, 6 de julho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

**Alexandre Porto Mendes de Souza**

Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8 - CEP: 70.200-003 – Brasília/DF

TEL.: (61) 3410-1990

E-MAIL: dap@antt.gov.br

A Sua Senhoria o Senhor

**Dr. Renan Essucy Gomes Brandão**

Superintendente de Concessão da Infraestrutura (SUCON)

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8 - CEP: 70.200-003 – Brasília/DF

TEL.: (61) 3410-1537

E-MAIL: sucon@antt.gov.br

Assunto: **solicitação do Ministério Público Federal**

Referência: **Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 1.23.003.000081/2021-09**

Prezados Senhores,

1. Cumprimos-lhes os cumprimentos e informamos por meio deste que o Ministério Público

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - 68.372-222 - Altamira/PA

Tel. (93) 3515-2526 / 3515-5902 - E-mail: prpa-gab1atm@mpf.mp.br

Federal tomou conhecimento dos Comunicados Relevantes n. 5, 6 e 7, relativos ao Edital 02/2021, por meio dos quais é afirmado pelo Poder Concedente da Rodovia BR 163 que a concessionária “assumirá o cumprimento de todas as condicionantes do processo de licenciamento ambiental, em todas as suas etapas, existentes ou futuras”. Destacamos que se trata de medida adequada e oportuna para que os eventuais interessados não aleguem posterior desconhecimento das obrigações inerentes ao objeto da concessão.

2. Em razão mesmo deste entendimento, e a despeito do que consta genericamente na cláusula n.5 da minuta de contrato, entende o Ministério Público Federal ser necessário, por também configurar-se como fato relevante, que se torne pública a controvérsia judicial em torno das condicionantes atuais e futuras do Componente Indígena do licenciamento ambiental da BR 163, com referência expressa à Ação Civil Pública n. 1002995-31.2020.4.01.3903 em curso na Justiça Federal em Altamira-PA, cujo objeto envolve a atualização dos impactos da rodovia sobre os territórios indígenas Kayapó e Panará, para redefinição dos programas mitigatórios, destacando-se, ainda, a necessidade de consulta prévia das comunidades indígenas afetadas.

3. Assim, solicitamos que informem se, no prazo adequado, deram conhecimento aos eventuais interessados quanto à existência do litígio.

Atenciosamente,

*\*assinado digitalmente\**

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA  
Procuradora da República

FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS  
Procurador Regional da República

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - 68.372-222 - Altamira/PA

Tel. (93) 3515-2526 / 3515-5902 - E-mail: prpa-gab1atm@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PRM-ATM-PA-00006030/2021 OFÍCIO nº 903-2021**

.....  
Signatário(a): **FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS**

Data e Hora: **06/07/2021 23:17:00**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA**

Data e Hora: **06/07/2021 20:29:59**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0d3dccc5.668e4929.30e5d322.28ee5a8a